



## **LEI ORDINÁRIA Nº 87**

*de 18 de junho de 1958*

### **Altera a Lei Orçamentária e toma outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica suplementada no presente orçamento a seguinte dotação:*

*8.82.4 - Despesas Diversas*

*b) Peças, reparos e ferramentas*

*Suplementação                      Cr\$ 200.000,00*

**Art. 2º..** *A despesa decorrente desta suplementação correrá por conta do excesso da arrecadação orçamentária, que os índices técnicos autorizam a prever.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 18 de junho de 1958.*

*João Ferreira de Souza* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 87/1958 - 18 de junho de 1958*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*